

Diploma



O Diretor Geral da Faculdade Jaguariatã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, em 10 de fevereiro de 2012, confere o título de

Engenheiro Florestal

a *Ciro Müller Claro*, brasileiro, nascido no Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1988, portador do documento de identidade RG. n.º 10.525.256-0PR, expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jaguariatã - PR, 10 de fevereiro de 2012.


José Carlos de Carvalho
Diretor Geral


Sandra Mendes de Souza
Secretária Geral


Ciro Müller Claro
Diplomado



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
 Fone: ...
 E-mail: ...

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, emitida por este Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, e conforme a imagem em anexo, da documentação por mim apresentada e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108971312191354300090-2; **Data:** 13/12/2019 13:57:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JM67005-B2YN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FACULDADE JAGUARAIÁ
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
 Reconhecido Pela Portaria Nº 944, de 15/07/2009, publicada no D.O.U Nº 134, SEÇÃO 1, PAG. 18, DE 16/07/2009.

Jaguaraiá, 10 de fevereiro de 2012.

Sandra Mendes de Souza
 Secretária Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
REITORIA
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução do CNE/CES nº 12, de 13 de dezembro de 2007, DIPLOMA registrado sob nº 34414

Livro VERG-69, Fls. 207, Processo nº 180512

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2012

Silviane Buss Tupich
 Secretária

Por delegação de competência do Reitor, conforme Portaria nº 38 de 17 de março de 2008.





Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná



CERTIFICADO

CARTÓRIO SARC
AUTENTICAÇÃO NO VERS

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,
certifica que registrou no livro n.º 33, sob o n.º 16347, a
qualificação do médico

DR. CARLOS EDUARDO NASCIF BERG

na especialidade de
MEDICINA DO TRABALHO

Curitiba, 19 de maio de 2009.


MIGUEL IBRAIM ABOUD HANNA SOBRINHO
PRESIDENTE


MARÍLIA CRISTINA MILANO CAMPOS
SECRETÁRIA-GERAL

Nº 006695





CARTÓRIO SARDI
9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - Titular vitalício
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.
dou fé

26 MAI 2017

Gloria Aparecida de Silva Sicuro Sardi - Leopoldo Cesar Sicuro Sardi
Gabriel Freire de Siqueira Sardi - Patricia Cristina Chiriaci dos Santos
Miriam Gomes dos Santos Ribeiro - Luciana Salvador - escreventes
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: carlunio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2285 - Jd. Petropolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

Tabelionato de Notas
relativo para
Autenticação de Cópia
FLH70994



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certificado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fcc4574dd6a25d224b69247e395e8f13306505fc47fff95eed46a18e2bf9e9d2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143754** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO MEDICO DO TRABALHO DR CARLOS**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO MEDICO DO TRABALHO DR CARLOS**", faz prova de que em **21/06/2023 13:09:03**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2023 13:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc6ca9273669d58550c84e224f8515a298c129e7704f4bfa210a3f142802752ad**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 19/05/2009, no livro nº. 33, RQE nº. 16347, folha nº. 16347, a qualificação do médico(a),

CARLOS EDUARDO NASCIF BERG, CRM nº. 16691,

na especialidade de

MEDICINA DO TRABALHO

Chave de validação 705f1b9d6199bda7e0e67c0103c15378c9e0113e

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Contrato Prestação de Serviço Autônomo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaiti, na Rua Rui Barbosa, nº 569, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

Contratado: CARLOS EDUARDO NASCIF BERG, Brasileiro, Casado, Médico Especialista em Medicina do Trabalho, CRM – PR 16.691, RQE 16347, e Carteira de Identidade nº M 3305567 SSP/MG, CPF nº 694.656.906-78, residente e domiciliado na Rua Gramados, nº 120, CEP 86.600-499, na cidade de Rolândia-PR.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços **AUTÔNOMO**, motivado e regulamentado pelo “direito civil” (Código Civil, do art. 593 ao art. 609), sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento a seguir descrito.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo **INDETERMINADO**, na função de **Médico Especialista em Medicina do Trabalho**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, designar o **CONTRATADO** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo **INDETERMINADO**, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª - O trabalho executado pelo **CONTRATADO** consistirá na jornada de diária semanais, a critério do contratado.



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do **CONTRATADO** recairá somente sobre os serviços designados pelo **CONTRATANTE** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada (**CONTRATANTE**).

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **CONTRATADO** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** a título de pagamentos dos serviços prestados mensal.

Cláusula 8ª - O pagamento deverá ser realizado pelo **CONTRATANTE** entre os dias 10 e 15 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de titularidade do **CONTRATADO**.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª - O **CONTRATADO** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª – Esse contrato é firmado entre as partes para exercício das atividades acima descritas, junto a Prefeitura de Ibiporã-PR.

Cláusula 11ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 21 de junho de 2023. OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000123

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=presencial, cn=OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E
SERVICOS LTDA:13179318000123
Dados: 2023.06.21 15:40:09 -03'00'

OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA – ME
João Luiz da Rocha
Sócio Administrador

CARLOS EDUARDO NASCIF Assinado de forma digital por CARLOS
BERG:69465690678 EDUARDO NASCIF BERG:69465690678
Dados: 2023.06.21 16:35:26 -03'00'

CARLOS EDUARDO NASCIF BERG
Especialista em Medicina do Trabalho
CRM-PR 16691 e RQE 16347

Testemunha

Testemunha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:14:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108971312191429300058-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9b921955a25ca567e67660a3e867b001f9c29237dbd997a820a77938418daf19798785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



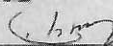
NOME
ROBERTO PALMA SPINOZA

CRM Nº
3119

DATA DE INSCRIÇÃO
21/08/2003

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
10/08/1943


ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
MANOEL PALMA CANO

JOSEPHA SPINOZA

NATURALIDADE
LONDRINA-PR

RG
427.866-6/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/12/2007

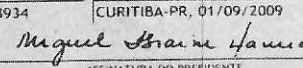
TÍTULO DE ELEITOR
1333294006-55

SEÇÃO
156

ZONA
41

CPF
08900868934

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 01/09/2009


ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
R. Pernambuco 1443 - Bairro São Francisco - CEP 81250-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3242-5428 Fax: (41) 3242-5431

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108971312191429300058-1; Data: 13/12/2019 14:32:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM67257-HYW6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:18:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108971712191328530589-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9ab1dc788a7e7cc053c4cf68e92721d0837c7ce004904e822e48c67e2eb37b19398785ca89cfb1e933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

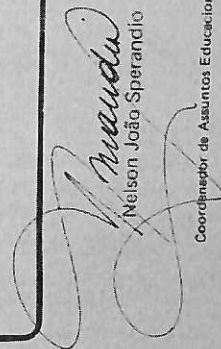
CERTIFICADO

Certificamos que

ROBERTO PALMA SPINOZA

Concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina em convênio com a Universidade Federal do Paraná, e Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, sendo-lhe conferido o título em dezoito de dezembro de hum mil novecentos e setenta e cinco, de acordo com o currículo aprovado pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, nos termos de que dispõe o item I do Artigo 6º da Portaria nº 3.089, de dois de abril de hum mil novecentos e setenta e três, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Londrina, 18 de dezembro de 1975


Nelson João Sperandio
Coordenador de Assuntos Educacionais


Oscar Alves
Reitor



ALICATAÇÃO
TABELA DE COFECIAMENTO
14ª TABELA
13 DEZ 2019
Apresenta fidelidade e reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:19:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 108971712191328530785-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f99cf4d233bf542c0fd2275d66887e793911ea455fc488ee260e749a85399328e698785ca89cfbbe33921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CURRÍCULO DO CURSO

1. Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	10 h
2. Noções de Epidemiologia	20 h
3. Noções de Estatística	30 h
4. Noções de Administração	15 h
5. Legislação	10 h
6. Fisiologia do Trabalho	20 h
7. Ergonomia	15 h
8. Saneamento do Meio	10 h
9. Higiene do Trabalho	40 h
10. Segurança do Trabalho	25 h
11. Noções de Toxicologia	15 h
12. Psicologia do Trabalho	20 h
13. Doenças Profissionais	60 h
14. Controle Médico	30 h
15. Organização de Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho	40 h
16. Aulas Práticas	40 h
TOTAL	400 h

FREQUÊNCIA OBTIDA

97%

MÉDIA GLOBAL DE APROVEITAMENTO

8,4



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRP05605

AUTENTICAÇÃO	
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PP	
possante fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Data:	
LONDRINA	13 DEZ 2019
EM TER	DA VERDADE
MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tab. Designado	
LEONILDE DE SANTANA CARI - Escrevente	
JEFERSON DA SILVA DE ARAÚJO MOYA DE OLIVEIRA - Escrevente	
JHEATIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES - Escrevente	

Contrato Prestação de Serviço Autônomo



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaiti, na Rua Rui Barbosa, nº 489, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor **Jean Carlos Ribeiro da Rocha, Brasileiro, Divorciado, Empresário**, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0, CPF nº 057.933.529-10, residente e domiciliado na Rua Leonardo Candido de Moraes, nº 143 Bairro Jd. California, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

Contratado: ROBERTO PALMA SPINOZA, Brasileiro, Casado, Médico Especialista em Medicina do Trabalho, CRM - PR 3119 e RQE 22731, Carteira de Identidade nº 427.866-6 SSP/PR, CPF nº 089.008.689-34, residente e domiciliado na Rua Maestro Andrea Nuzze, nº 177, Jardim Itatiaia, bairro Centro, CEP: 86047-170, Cidade Londrina, no Estado do Paraná.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços de **Médico Especialista em Medicina do Trabalho**, motivado e regulamentado pelo “direito civil” (Código Civil, do art. 593 ao art. 609), sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento a seguir descrito.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo **INDETERMINADO**, na função de **Médico Especialista em Medicina do Trabalho**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo **INDETERMINADO**, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 4 horas diária por dia.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)** a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª – O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de titularidade do Contratado (Caixa econômica federal AG 3068 C/C 3570-7)

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª – O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por prazo **INDETERMINADO**, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 14 de agosto de 2023.

OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000
123

Assinado de forma digital
por OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000123
Dados: 2023.08.14
09:11:12 -03'00'

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Sócio Administrador

ROBERTO
PALMA SPINOZA
- 08900868934

Assinado de forma digital
por ROBERTO PALMA
SPINOZA - 08900868934
Dados: 2023.08.14
17:39:52 -03'00'

Roberto Palma Spinoza
Especialista em Medicina do Trabalho
CRM – PR – 3119 RQE 22731

Testemunha

Testemunha



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

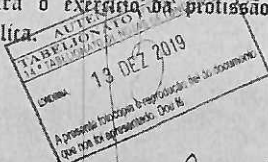
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 47.733, de 2 de fevereiro de 1.960 e incorporada à Universidade Católica do Paraná pelo Decreto Federal n.º 48.232, de 17 de maio de 1.960.

A Faculdade de Ciências Médicas, em face da conclusão do Curso de Medicina no ano letivo de 1.971 e do termo de Colação de Grau de Médico conferido aos 17 de dezembro de 1.971, habilita por este diploma,

Roberto Palma Spinoza

filho de Manoel Palma e de Dona Josepha Spinoza, nascido em Londrina, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 1.943, para o exercício da profissão de Médico, auferindo os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.



Curitiba, 17 de dezembro de 1.971.

Reitor

Dorileo
Secretário

Luiz Leão Sedaltr.
Grão Chanceler

Guarata
Inspetor Federal

Roberto Palma Spinoza
Diretor

Roberto Palma Spinoza
Médico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:18:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108971712191328530688-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9010901ad5698cc8c4e9af8b996eccd4c8484e952a2878230e3f017baf97528f498785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:26:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108972607191622430586-1 a 108972607191622430586-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f902ad9bc4218ec2c03fc80cb1d8a28beb34ba70cbe648746269b1521564053e65
98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Trabalho e
Emprego
Superintendência Regional do
Trabalho e Emprego do Paraná

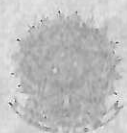
31

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
possui registro **DEFINITIVO**, na
habilitação de **TÉCNICO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**, sob o
nº 0010671/PR, em 06/06/2012, processo
46330.000066/2012-19, de acordo com a
lei 7.410/85 e decreto 92.530/86.

Curitiba, 6 de junho de 2012

Regina C. do Canto Souza
Chefe SEPTER/SRTE/PR
Matrícula 1195306





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

INSTRUMENTO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

16180326 666

NÚMERO

5514802

SÉRIE

001-0

UF

PR

Ypau Carlos R da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro dos Litorais - João Pessoa/PB - CEP 51020-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 Fax: (33) 3244-5403

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 108972607191622430586-2; Data: 26/07/2019 16:33:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03693-POEK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

Certificado



Certificamos que **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**

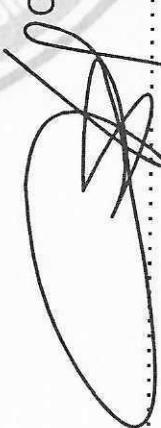
, CPF 057.933.529-10

concluiu com frequência de 100% o curso de **FORMAÇÃO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL**, com média global de **98**, realizado no período de **10 de Outubro** à **20 de Dezembro** de **2021**, com carga de **530** horas.

Conforme a lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) NR 23. / Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09

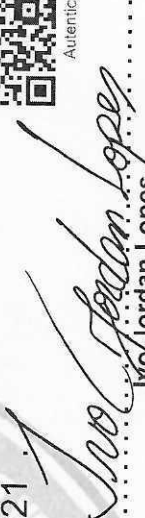
Curitiba-PR, 20 de Dezembro de 2021

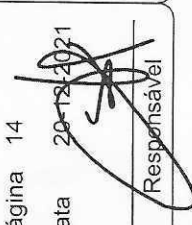
Certificado nº 4793-2021


CEFABRES CURSOS E EVENTO LTDA
Cnpj 10.233927/000125
Diretor



Autenticidade


Jordan Lopes
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 13657/MTE

REGISTRO	DISCIPLINAS	CH	DADOS PESSOAIS		
Livro nº 3	-Prevenção e Combate a Incêndios	200	RG	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE
Página 14	-Primeiros Socorros	200	9975463-0	02-10-1988	Ibaiti
Data 20-12-2021	-Pratico	130	FILIAÇÃO	Noe Lara da Rocha - Ziza Maria Ribeiro da Rocha	
 Responsável	530		RESERVADO A RECICLAGEM		
			ESTABELECEMENTO ANTERIOR		
			REG. POLÍCIA FEDERAL		
		000	REG. NA ESCOLA		REG. ATUAL
			BPC-216		CEFABRES 4793-2021





10 233 927/0001-25
CEFABRES CURSOS E
EVENTOS LTDA - ME
Rua Afereis Poli 1331
Curitiba - PR

* CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BOMBEIRO CIVIL:	
* TEORIA BÁSICA DO FOGO	
* ELEMENTOS QUE COMPÕEM O FOGO	
* MÉTODOS DE EXTINÇÃO DOS INCÊNDIOS	
* AGENTES EXTINTORES	
* APARELHOS EXTINTORES	
* CLASSES DE INCÊNDIOS	
* MEIOS DE ABANDONO DE ÁREA EVACUAÇÃO	
* EPIs (capa, bota, luvas, capacete, balaclava, cintos)	
* MANGUEIRAS DE INCÊNDIO	
* MONTAGEM DAS MANGUEIRAS CONEXÕES	
* SINALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIAS	
* GLP	
* RECONHECIMENTO DE EQUIPAM. E VIATURAS	
* TÉCNICAS DE TÁTICAS DE COMBATE A INCÊNDIOS	
* NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO ABNT E LEI 11901/09	
* ROUPAS DE PROTEÇÃO QUÍMICAS	
* TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)	
* RECONHECIMENTO DE EQUIP. INCÊNDIO AMBIENTAL	
* MATERIAL DE ILUMINAÇÃO (lanternas, geradores)	
* SISTEMA AUTOMÁTICO E BOTOEIRAS	
* BOMBAS DE INCÊNDIO	
* CANHÕES E SISTEMAS COM ESPUMA MECÂNICA	
* SEGURANÇA EM HELIPONTO	
* ESPAÇOS CONFINADOS	
* PRÁTICO EM CAMPO DE PROVAS	

PROGRAMA: PRIMEIROS SOCORROS	
* CHEGADA AO LOCAL DA OCORRÊNCIA	
* ABORDAGEM PRIMÁRIA	
* ABORDAGEM SECUNDÁRIA	
* RCP (Reanimação Cardíaco Pulmonar)	
* FRATURAS	
* QUEIMADURAS	
* HEMORRAGIAS	
* TRANSPORTE DE FERIDOS	
* FERIMENTOS	
* CHOQUE ELÉTRICO	
* CONVULSÕES	
* ACIDENTES DOMÉSTICOS	
* SIMULADOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA	

TÉCNICAS DE RAPEL	
* RECONHECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	
* ANCORAGEM NOS E VOLTAS	

Resultado: Apto para exercer a função

Sgt Ncracy



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná



Certificado

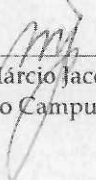
O Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná confere o certificado de especialista a

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

portador do CPF 057.933.529-10, por ter concluído o **Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Área de Conhecimento: Higiene e Segurança do Trabalho (3.08.01.03-6)**, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação e com a Resolução nº 35/2012, de 09 de abril de 2012, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2020.


Gabriela Helena Bauab Shiguemoto
Secretária de Gestão Acadêmica


Márcio Jacometti
Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procópio

UTFPR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2023 14:21:17 que o documento de hash (SHA-256) 34eea088f33392fe2c985a02bc120664fa6df64bbb7e7bc7ba14979bb0c44e foi validado em 29/05/2023 14:02:26 através da transação blockchain 0x7b1ceb397e771a4f1c05ff8caf81a3009c0a0cfae1fcddee1e91d120115902149 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139077)





Aluno: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Disciplina	Professor	Titulação
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	Wagner Fontes Godoy	Doutor
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	Marco Antonio Ferreira Finocchio	Mestre
Legislação e Normas Técnicas	Adilson Vieira de Araújo Marco Antonio Ferreira Finocchio	Doutor Mestre
Metodologia da Pesquisa	Wagner Fontes Godoy	Doutor
Planificação de Emergência e Atendimento a Catástrofe	Marco Antonio Ferreira Finocchio	Mestre
Segurança em Transportes	Jancer Frank Zanini Destro	Mestre
Higiene do Trabalho - o Agentes Físicos - o Agentes Químicos - o Ventilação Aplicada a Segurança do Trabalho - o Radiações Eletromagnéticas	Alexandre Cesar Frasson Eduardo Vicentin Morales Jancer Frank Zanini Destro	Mestre Mestre Mestre
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	Renan Seugling Perisse Tatiani Romano	Especialista Especialista
Proteção do Ambiente	Eduardo Vicentin Morales Valdir Lopes	Mestre Mestre
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	Anderson Ricardo dos Santos José Carlos Pereira Pinto Ulisses Pereira Rosa Borges	Especialista Mestre Especialista
Ambiente de Ensino e Aprendizagem a Distância	André Luiz dos Santos Domingues	Mestre
Tópicos Especiais em Engenharia de Segurança do Trabalho	Flávia Belintani Blum Haddad	Mestre
Proteção Contra Incêndios e Explosões	Anderson Ricardo dos Santos	Especialista
Ergonomia	Wagner Fontes Godoy Paulo Cesar Paulino	Doutor Mestre
Psicologia na Engenharia, Comunicação e Treinamento	Milena de Lima Barbosa	Especialista
Gerência de Riscos	Edson Aparecido Rozas Theodoro Marco Antonio Ferreira Finocchio Jancer Frank Zanini Destro Roberto Molina de Souza	Doutor Mestre Mestre Doutor

Trabalho de Conclusão: ESTUDO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E A IMPOSSIBILIDADE DE SUA ACUMULAÇÃO

Orientador: Prof. Dr. Edson Luis Bassetto.

Registrado sob o número 05, fls 14, do Livro 4 de Certificados de Especialização.

Curso realizado pela UTFPR, Câmpus Cornélio Procópio, no período de 27 de outubro de 2018 a 25 de abril de 2020, totalizando 635 horas, autorizado pela Resolução nº 040/2015-COPPG.

A UTFPR está credenciada pela Portaria MEC nº 145 de 27/02/2013 (DOU - Página 33 - Seção 1 de 28/02/2013) e declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES/CNE nº 1, de 08/06/2007.

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2020.


Ana Lúcia Rosa Ambrosio
Responsável pelo Registro



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certificado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **34eea088f33392fe2c985a02bc120664fa6df64bbbb7e7bc7ba14979bb0ca44e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139077** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO ENG SEG TRABALHO JEAN**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO ENG SEG TRABALHO JEAN**", faz prova de que em **29/05/2023 14:02:29**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2023 14:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7b1ceb397e771a4f1c05ff8caf31a3009c0a0cfae1fcdee1e91d120115902149**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 16:59:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108970610201507404917-1 a 108970610201507404917-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763bee6538add540af2adfb0df9c5b385a573e9babe23bb5ebb6d4e0431c53db2e5149
8785ca89cfbbe930921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL



Certificamos que **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**, CPF 057.933.529-10

concluiu com frequência de 100% o curso de **BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL**, com média global de **96**, realizado no período de **02 de Maio** a **28 de Julho** de 2020, com carga de **240** horas.

Conforme a lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) NR 23. / **Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09**

Curitiba-PR, 28 de Julho de 2020.

Certificado nº 3915/2020

Jordan Lopes
Jordan Lopes
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 13657/MTE

Válido por 1 ano.

CEFABRES CURSOS E EVENTOS LTDA
Cnpj 10.233927/000125
Diretor

REGISTRO		DISCIPLINAS		CH	DADOS PESSOAIS			
Livro nº 3	Página 08	-Prevenção e Combate a Incêndios -Primeiros Socorros -Pratico		100 80 60 240	RG	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE	UF
Data 28/07/2020	9975463-0				02/10/1988	Ibaiti	PR	
Responsável	FILIÇÃO Noe Lara da Rocha / Ziza Maria Ribeiro da Rocha RESERVADO A RECICLAGEM							
		ESTABELECIMENTO ANTERIOR CAFEFE			REG. POLÍCIA FEDERAL	REG. NA ESCOLA	REG. ATUAL	
					000	BPC-213	CEFABRES 3915/2020	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo assinatura. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108970610201507404917>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108970610201507404917-1
Data: 06/10/2020 16:56:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46785-CJAM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





10 233 927/0001-25
CEFABRES CURSOS E
EVENTOS LTDA - ME
Rua Alferees Polli 1331
Curitiba - PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BOMBEIRO CIVIL:
* TEORIA BÁSICA DO FOGO
* ELEMENTOS QUE COMPOEM O FOGO
* MÉTODOS DE EXTINÇÃO DOS INCÊNDIOS
* AGENTES EXTINTORES
* APARELHOS EXTINTORES
* CLASSES DE INCÊNDIOS
* MEIOS DE ABANDONO DE ÁREA EVACUAÇÃO
* EPIs (capa, bota, luvas, capacete, balaclava, cintos)
* MANGUEIRAS DE INCENDIO
* MONTAGEM DAS MANGUEIRAS CONEXÕES
* SINALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIAS
* GLP
* RECONHECIMENTO DE EQUIPAM. E VIATURAS
* TÉCNICAS DE TÁTICAS DE COMBATE A INCENDIOS
* NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO ABNT E LEI 11901/09
* ROUPAS DE PROTEÇÃO QUÍMICOS
* TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)
* RECONHECIMENTO DE EQUIP. INCÊNDIO AMBIENTAL
* MATERIAL DE ILUMINAÇÃO (lanternas, geradores)
* SISTEMA AUTOMÁTICO E BOTOEIRAS
* BOMBAS DE INCÊNDIO
* CANHÕES E SISTEMAS COM ESPUMA MECÂNICA
* SEGURANÇA EM HELIPONTO
* ESPAÇOS CONFINADOS
* PRÁTICO EM CAMPO DE PROVAS

PROGRAMA PRIMEIROS SOCORROS
* CHEGADA AO LOCAL DA OCORRÊNCIA
* ABORDAGEM PRIMARIA
* ABORDAGEM SECUNDÁRIA
* RCP (Reanimação Cárdio Pulmonar)
* FRATURAS
* QUEIMADURAS
* HEMORRAGIAS
* TRANSPORTE DE FERIDOS
* FERIMENTOS
* CHOQUE ELÉTRICO
* CONVULSÕES
* ACIDENTES DOMÉSTICOS
* SIMULADOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA

TÉCNICAS DE RAPEL
* RECONHECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
* ANCORAGEM NÓS E VOLTAS

Resultado: Apto para exercer a função

Sgt Neracy

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108970610201507404917>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108970610201507404917-2
Data: 06/10/2020 16:56:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46786-LKUP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:17:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108971712191152110468-1 a 108971712191152110468-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f90f14835ede4aac034a6022f956aea426136a50b2591fadd7c246ad7a8878d2ab98785ca89cfbbe930921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Da acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 10897171219152110468-1; Data: 17/12/2019 11:59:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO59894-SQ96;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
1. Vilber Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEATI

Estabelecimento de Ensino

Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400 - IBAITI - PR

Endereço Completo

AEI - Associação de Ensino Superior de Ibaíti

Entidade Mantenedora

RES. Nº 1632/06 - DOE - 12/05/06

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano DOE data)

RES. 1076/10 - DOE 10/05/10

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano DOE data)

O Diretor CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEATI

confere a JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

natural de IBAITI

de nacionalidade Brasileira

Unidade da Federação Paraná

Estado expedidor Paraná

nascido (a) em 2 de Outubro de 1988, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 18 de Dezembro de 2008 o Curso TEC.EM SEG. TRAB. SUBSEQUENTE

Área Profissional SAÚDE

Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Resolução nº 04/99 - CNE e Deliberação nº 02/00-CEE.

O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)
LEILA FADEL OLIVETTI
PORT. Nº 001/06 DE 03/02/06

TITULAR
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

12 de Março de 2012

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)
ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
PORT. Nº 002/10 DE 24/02/10



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1105 - Zona da Cidadania - Curitiba - PR 81250-100 - www.azevedobastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3445434 - Fax: (41) 3445434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108971712191152110468-2; Data: 17/12/2019 11:59:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO59893-UJJJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

O Técnico em Segurança do Trabalho atenderá às necessidades da realidade social, utilizando as teorias/práticas, estabelecidas pelo curso. Deverá ainda ser um profissional crítico e reflexivo, capaz de trabalhar em equipe, tomar decisões e reconhecer os riscos no ambiente de trabalho, desenvolver ações preventivas aos acidentes no ambiente laboral, investigar os acidentes de trabalho, propor ações de melhoria, auxiliar no gerenciamento empresarial, dentre outras.

CURSO	TEC. EM SEG. TRAB. SUBSEQUENTE	Curso Anterior:	ENSINO MÉDIO
Carga Horária:	1740 horas.	Estabelecimento:	C.E ALDO DALLAGO EDFMNP
Estágio Supervisionado:	20/10/2008 à 15/12/2008 (Início e término)	Concluído em:	2006
Carga Horária:	240 horas.	Município/Estado:	IBAITI Paraná

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ESTADO DO PARANÁ

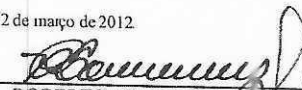
Estab. CENTRO EDUC. PROF. FEATI

Município IBAITI

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Diploma registrado sob nº 311, Livro nº 09800085D001, Folha nº 63

IBAITI, 12 de março de 2012


ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
RG., 47465443PR, PORT 002/10
Secretário(a)

Alun(a): JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE N.º 8223 do dia 18/05/2010

IBAITI, 12 de março de 2012


LEILA FADEL OLIVETTI
RG. 1152363PR, PORT 001/06
Diretor(a)

Registro no Estabelecimento

RG: 99754630PR
Expedição 1ª Via
149862



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaí, na Rua RUI BARBOSA, nº 489, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaí, no Estado Paraná;

Contratado: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, Brasileiro, ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CREA - PR 138720, CREA - SP 5071185183, MTE Nº 0010671/D, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0 SSP/PR, CPF nº 057.933.529-10, residente e domiciliado na Rua Leonardo Candido de Moraes, nº 143, bairro Barra Bonita, Cidade IBAITI, no Estado do Paraná.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO, sem vínculo empregatício.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo de 36 meses, na função de **ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 4 horas por dia, sendo 20 horas semanais, podendo em acordo entre as partes prolongar a jornada da prestação de serviço.



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos)** a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª – O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, em cheque ou em dinheiro.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª – O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª – Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 22 de Maio de 2023.

OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000
123

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E
ROCHA CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000123
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=presencial, cn=OLIVEIRA E
ROCHA CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000123
Dados: 2023.05.22 11:35:44 -03'00'

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME
João Luiz da Rocha
CONTRATANTE

JEAN CARLOS
RIBEIRO DA
ROCHA:057933529
10

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS
RIBEIRO DA ROCHA:05793352910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS
RIBEIRO DA ROCHA:05793352910
Dados: 2023.05.24 11:36:26 -03'00'

Jean Carlos Ribeiro da Rocha
CONTRATADO

Testemunha

Testemunha



CEDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Registro Nº **CRFa 3 - 11481**
Nome **SILVANA RIBAS PEDROSO**

Filiação **PASTORINO LEANDRO PEDROSO**
Nacionalidade **CARMELLA BUENO RIBAS PEDROSO**
BRASILEIRA

Nascido em **19/02/1998**
Reg. Civil nº **12.793.218-2 SSP/PR**

Presidente do CRE
Celso Luiz Gonçalves dos Santos Junior

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Expedida em **20** de **Janeiro** de **2020**
CPF **08716876903**
Validade **18/01/2025**

POLEGAR DIREITO

Silvana Ribas Pedrosa
ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EP certifica em 20/06/2023 15:01:28 que o documento de hash (SHA-256)
1c8576fd613c0f30d7b45ca12165e097e2bb8d4256bfb5240152bca116de3559 foi validado em 20/06/2023 14:40:03 através da transação blockchain
0xa6fff609076b97bdcdeae9e11edfd5004d2c78559f9eb6df08d52e0158a9a8f1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143476)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Documento Pessoal** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1c8576fd613c0f30d7b45ca12165e097e2bb8d4256bfb5240152bca186de3559** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143476** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CARTEIRINHA FONO SILVANA"**, cujo assunto é descrito como **"CARTEIRINHA FONO SILVANA"**, faz prova de que em **20/06/2023 14:39:54**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2023 15:01:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa6ff609076b97bdcdea09e11edffd5004d2c78559f9eb6df08d52e0358a9a8f1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

FACULDADE SANT'ANA – Credenciada pela Portaria MEC nº 594 de 28 de fevereiro de 2005
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002
Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR – CEP 84010-310 – (42) 3224-0301
<http://www.iesa.edu.br> - secretaria @iesa.edu.br



Certidão de Conclusão do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia nº 286/2019

Cumprindo o despacho exarado pela Exma. Diretora Geral, no requerimento formulado por **SILVANA RIBAS PEDROSO**, e protocolado nesta secretaria, em 13 de dezembro de 2019, para fins de DIREITO, CERTIFICO que, conforme consta nos arquivos desta Secretaria Acadêmica, o(a) requerente, **SILVANA RIBAS PEDROSO**, de nacionalidade BRASILEIRA, natural do Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 127932182 SSP - PR, filha de PASTORINO LEANDRO PEDROSO e CARMÉLIA BUENO RIBAS PEDROSO, concluiu nesta Faculdade, no 2º Semestre de 2019, o curso de **BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA – Reconhecimento Renovado pela Portaria do MEC nº 135 de 01 de março de 2018.**

A assinatura da ata de colação de grau ocorreu na data de 16 de dezembro de 2019.

E, para constar, eu, Paulo Zaratini, passei a presente certidão, que vai por mim assinada e pela senhora Diretora Geral.

Ponta Grossa, 17 de dezembro de 2019.


Ir. Maria Aluísia Rhoden
(Iolanda Maria Rhoden)
Diretora Geral


Paulo Zaratini de O. e Silva
Coord. Secretaria Acadêmica
Port. 008/13
Paulo Zaratini
Secretaria Acadêmica



Scanned with CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7974ec5d9366e5b6b800b4e3f96db9a12f0d3b142904c8a5598d10fc2ee5750c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143477** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SILVANA FONO**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SILVANA FONO**", faz prova de que em **20/06/2023 14:41:31**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2023 14:42:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9d5861558bf0e50eb13116a9f0f25d53acde77718be76d0f96a21e82da41d8d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaiti, na Rua RUI BARBOSA, nº 489, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

Contratado: SILVANA RIBAS PEDROSO, Brasileira, FONOAUDIÓLOGA, CRF A3 - Nº 11481, Carteira de Identidade nº 12.793.218-2 SSP/PR, CPF nº 008.168.769-03, residente e domiciliado na Rua Pedro Bueno de Camargo, nº 425, bairro Palmeirinha, Cidade Ventania, no Estado do Paraná.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO, sem vínculo empregatício.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo de indeterminado, na função de FONOAUDIÓLOGA para atender todas as atividades inerentes a sua função.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 4 horas por dia, sendo 20 horas semanais, podendo em acordo entre as partes prolongar a jornada da prestação de serviço.



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª – O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, em cheque ou em dinheiro.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª – O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 02 de Junho de 2023.

**OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000123**

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E
SERVICOS LTDA:13179318000123
Dados: 2023.06.21 15:56:26 -03'00'

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Ana Célia de Oliveira
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
SILVANA RIBAS PEDROSO
Data: 21/06/2023 15:21:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SILVANA RIBAS PEDROSO
CONTRATADO

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do Paraná
Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ibiporã 19 de Novembro de 2019

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, ATESTA para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 13.179.318/0001-23, situado na Rua Rui Barbosa, N° 569, sediada na cidade de Ibaiti PR, juntamente com o seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o **Sr. Ciro Muller Claro**, portador do RG 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D, o Médico do Trabalho (Coordenador), **Dr. Roberto Palma Spinoza CRM-PR 3119**, prestaram serviço de segurança e Medicina do Trabalho, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, aproximadamente de **1600 FUNCIONÁRIOS**, referente aos seguintes serviços:

1) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

2) Serviços de Segurança do Trabalho: Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

2.1) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- i) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados;

período de Execução: Junho de 2018 a Junho de 2019.

período de contrato de Junho de 2019 em execução até Junho de 2020.

local da Obra/serviços: Prefeitura Municipal de Ibiporã

declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, estando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.



Paulo Roberto Zapparoli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Gestor do Contrato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PMI

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.), exames complementares (audiometria, teste de visão e espirometria), bem como elaboração de documentação e programas referentes à Segurança do Trabalho.

2 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: Dentre os serviços a serem contratados, englobam-se:

2.1. Medicina do Trabalho:

a) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

b) A empresa deverá possuir fornecer um médico, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina, o qual deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho na DGSO, por, no mínimo, 3 (três) horas por dia, 3 (três) dias na semana, de acordo com calendário estipulado pela DGSO. A demanda dos atendimentos será de aproximadamente 10 (dez) servidores por dia, podendo ser alterado conforme a necessidade da Administração.

2.2. Execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: Compete ao médico executor do programa:

a) Conhecer e aplicar o Código Internacional de Ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

b) Organizar e executar o PCMSO de acordo com a NR 7 (Portaria 3.214/78-MTB, de 08/06/1978), para cada setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

c) Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;

d) Elaborar o Plano de Trabalho Anual, conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;

e) Realizar os exames médicos ocupacionais (Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função);

f) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional como resultado final do Exame Médico Ocupacional;

g) Realizar a análise dos Atestados Médicos fornecidos pelos empregados da unidade;

h) Solicitar a readaptação Profissional dos servidores inaptos para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico Ocupacional de Mudança de Função;

i) Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico Ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês;

j) Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã e apresentá-lo para a DGSO, gestão de Pessoas - DGP e Secretaria de Administração;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



- k) Emitir relatórios semestrais do Perfil de Saúde, constando os diagnósticos e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa de Educação em Saúde;
- l) Cumprir a Portaria Nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR 7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;
- m) Realizar consultas médicas, com exames clínicos emitindo requisição para exames laboratoriais, complementares e específicos nos termos da NR-7;
- n) Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que o julgar necessário, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, ou nas dependências da contratada;
- o) Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com DGSO e DGP, programas de prevenção e possível erradicação;
- p) Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana em que se comemora o dia do servidor público;
- q) Visitar, com veículo próprio da contratada, os ambientes e postos de trabalho da Prefeitura de Ibiporã, propor medidas que eliminem ou minimizem os riscos à saúde ocupacional. Estas visitas podem ou não ser solicitadas pela contratante;
- r) Realizar eventos, palestras, work shop, treinamentos, etc. relativos a campanhas institucionais de prevenção, tais como: tabagismo, obesidade, alcoolismo, hipertensão, diabetes, doenças sexualmente transmissíveis, câncer de próstata e câncer de mama, e campanhas comemorativas, como a semana do servidor, outubro rosa e novembro azul;
- s) Responsabilizar-se como médico (a) executor (a) do PCMSO;
- t) Estabelecer contato com a Coordenação da DGSO (Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional) e o Técnico em Segurança do Trabalho;
- u) O PCMSO abrange o exame médico-ocupacional, o absenteísmo e o acidente do trabalho, e consiste na anamnese clínica em medicina interna com destaque ao nexos causal dos sinais e sintomas clínicos relacionados com as condições de trabalho;
- v) O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo as mesmas ser objeto de relatório mensal, que será submetido a Prefeitura Municipal de Ibiporã;

Serviços de Segurança do Trabalho: Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

- a) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:
 - i) antecipação e reconhecimento dos riscos;

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
 CEP 86200-000 - www.ibipora.pr.gov.br
 CNPJ: 76.244.961/0001-03





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados

b) Revisão/atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de layout de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura de Ibiporã;

c) Deverá possuir:

i) Veículo Próprio para a execução das vistorias e dos Programas: PPRA/LTCAT/LIP/PCMSO, sendo as despesas de manutenção, combustíveis e outras por conta da contratada;

ii) Funcionário fixo na Prefeitura de Ibiporã para auxiliar o Médico do Trabalho na organização/execução/controle do PCMSO.

d) Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir Pareceres e Mapa de Risco, quando solicitado, emitido por profissional habilitado na área de segurança e Medicina do Trabalho.

3. DAS MODALIDADES E CARACTERÍSTICAS DE ELABORAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO – OCUPACIONAIS: Enquadram-se neste quesito:

a) exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais);

b) Exames Complementares: Audiometria, teste de visão e espirometria;

c) Periodicidade;

d) Intervalos mínimos: fixados de acordo com a NR-7;

e) Anual: servidores do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

f) Semestral: servidores expostos a riscos químicos e biológicos, que desenvolvam suas funções em ambientes insalubres;

g) Retorno ao trabalho: servidores com afastamento superior a 30 dias por motivo de doença, ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto;

h) Demissional: Por desligamento do servidor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

i) Admissional: Realizado em face à admissão de servidores da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

j) Mudança de função: Realizado quando o servidor iniciar uma nova função da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

ARACTERÍSTICAS DOS EXAMES:

a) Os exames laboratoriais solicitados pelo médico (a) executor(a), caso haja necessidade, devem estar em consonância com as diretrizes do programa estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e serão realizados em laboratório definidos e às custas da Instituição pública. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do(a) médico(a) executor(a) do PCMSO;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



- b) Estes documentos pertencem a Prefeitura Municipal de Ibiporã e, por isso, havendo substituição do(a) médico(a) executor(a), os arquivos deverão ser transferidos para seu (sua) sucessor(a), ou na extinção do contrato, serão entregues a Prefeitura Municipal de Ibiporã, dependentemente de prévia solicitação;
- c) O prontuário médico pode ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme prescrito ao Código de Ética Médica e a sua guarda, durante a vigência do contrato, é da responsabilidade do (a) médico (a) executor (a);
- d) O relatório anual deverá discriminar, por Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ibiporã, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados de exames considerados anormais e será apresentado e discutido na , de acordo com a Lei Municipal 1990/06, sendo sua cópia anexada junto aos documentos da DGSO.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Ibiporã se compromete à:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- b) Observar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Notificar à contratada, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazos para sua regularização;
- d) Recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;
- e) Disponibilizar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, visando à melhoria contínua da execução dos serviços;
- f) A CONTRATANTE deverá informar sempre a CONTRATADA das movimentações cadastrais (inclusão e exclusão de funcionários) para realização dos exames necessários e manutenção do cadastro atualizado.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: A empresa contratada deverá se comprometer à:

- a) Comunicar a Prefeitura Municipal de Ibiporã de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;
- b) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, por servidor designado a Prefeitura Municipal de Ibiporã, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- d) Manter funcionário cumprindo o horário de trabalho de 6 horas diárias, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, para divulgação, execução e gerenciamento do PCMSO;
- e) Arcar com todas as obrigações, fiscais, sociais e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibiporã;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Estado do Paraná

- f) Assumir os encargos de possíveis demandas (trabalhistas, cíveis ou penais), relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- g) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital;
- h) Informar a Prefeitura Municipal de Ibiporã toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibiporã ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- k) Responsabilizar-se pela confecção e fornecimento dos formulários necessários para o PCMSO, conforme modelos fornecidos pela DGSO.

Paulo Roberto Zapparoli
Gestor do Contrato



ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 105/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO

Valor total da proposta **R\$ 96.468,30 (Noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.179.318/0001-23 – 907.71142-00**

Rua Rui Barbosa, Nº 489 Centro – Ibaiti Pr

DADOS DE QUEM ASSINARA O CONTRATO

E-mail: jean@medicseg.com.br

REPRESENTANTE e CARGO: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA – EMPRESÁRIO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE **RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**

ENDEREÇO e TELEFONE: **RUA RUI BARBOSA, Nº 489 CENTRO IBAITI PR 43 3546 2172**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

BRADESCO - AGÊNCIA: 0969-5 - C/CORRENTE: 3647-1

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

- 3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- 5) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- 6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME)]
- 7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

BANCO - BRADESCO - AGÊNCIA: 0969-5 - C/CORRENTE: 3647-1

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 16 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS RIBEIRO
DA ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910
Dados: 2024.01.12 11:25:19 -03'00'

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Empresário



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 105/2023
Tipo AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 27/12/2023 16:00:34

TOTAL DO PROCESSO: 96.468,30

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
LTDA

13.179.318/0001-23

96.468,30

Total: 96.468,30

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança defunção)				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 69,67	Valor Unit.: 69,67	Total Item: 20.901,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Acuidade Visual				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 40,49	Valor Unit.: 40,49	Total Item: 12.147,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Audiometria				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 48,73	Valor Unit.: 48,73	Total Item: 2.923,80	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Ácido Hipurico				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 35,95	Valor Unit.: 35,95	Total Item: 539,25	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Ácido Metil Hipurico				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 41,75	Valor Unit.: 41,75	Total Item: 626,25	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Colinesterase				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 19,91	Valor Unit.: 19,91	Total Item: 796,40	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Glicemia				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 15,12	Valor Unit.: 15,12	Total Item: 3.024,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: EEG				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 111,00	Valor Unit.: 111,00	Total Item: 6.660,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: ECG				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 87,00	Valor Unit.: 87,00	Total Item: 5.220,00	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 10	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Espirometria				Total Item: 3.378,00
Quantidade: 50		Val. Ref.: 67,56	Valor Unit.: 67,56	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: EPF				Total Item: 4.500,00
Quantidade: 200		Val. Ref.: 22,50	Valor Unit.: 22,50	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: HBS - AG				Total Item: 1.453,20
Quantidade: 40		Val. Ref.: 36,33	Valor Unit.: 36,33	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: HCV				Total Item: 1.963,60
Quantidade: 40		Val. Ref.: 49,09	Valor Unit.: 49,09	
Item: 14	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Hemograma Completo				Total Item: 3.592,00
Quantidade: 200		Val. Ref.: 17,96	Valor Unit.: 17,96	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Micológico direto de Unha				Total Item: 450,00
Quantidade: 15		Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 30,00	
Item: 16	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Raio X Tórax PA				Total Item: 4.204,20
Quantidade: 60		Val. Ref.: 70,07	Valor Unit.: 70,07	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Raio X coluna lombar				Total Item: 1.266,00
Quantidade: 15		Val. Ref.: 84,40	Valor Unit.: 84,40	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Transaminase Oxalacética (TGO)				Total Item: 880,60
Quantidade: 35		Val. Ref.: 25,16	Valor Unit.: 25,16	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Transaminase Glutâmica Pirúvica(TGP)				Total Item: 880,25
Quantidade: 35		Val. Ref.: 25,15	Valor Unit.: 25,15	
Item: 20	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Ureia creatinina				Total Item: 1.304,00
Quantidade: 50		Val. Ref.: 26,08	Valor Unit.: 26,08	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: VDRL				Total Item: 258,75
Quantidade: 15		Val. Ref.: 17,25	Valor Unit.: 17,25	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social

Quantidade: 3

Val. Ref.: 6.500,00

Valor Unit.: 6.500,00

Total Item: 19.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 105/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 27/12/2023 16:00:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/01/2024 12:35:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
15/01/2024 12:47:26	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
15/01/2024 12:47:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
15/01/2024 19:09:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
16/01/2024 09:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA		
16/01/2024 09:01:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PARTIR DAS 9:30 DISPUTA DO PE		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 69,59	Valor Total: 20.877,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Acuidade Visual			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 40,44	Valor Total: 12.132,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Audiometria			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 48,67	Valor Total: 2.920,20	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Ácido Hipúrico			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 35,91	Valor Total: 538,65	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Ácido Metil Hipúrico			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 41,70	Valor Total: 625,50	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Colinesterase			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,88	Valor Total: 795,20	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Glicemia			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,10	Valor Total: 3.020,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: EEG			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 110,88	Valor Total: 6.652,80	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: ECG			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 86,90	Valor Total: 5.214,00	



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Marca: EXAMES

Modelo: EXAMES

Item: 10	Unidade: UN	Valor Unit.: 67,48	Valor Total: 3.374,00
Descrição: Espirometria			
Quantidade: 50			
Item: 11	Unidade: UN	Valor Unit.: 22,47	Valor Total: 4.494,00
Descrição: EPF			
Quantidade: 200			
Item: 12	Unidade: UN	Valor Unit.: 36,29	Valor Total: 1.451,60
Descrição: HBS - AG			
Quantidade: 40			
Item: 13	Unidade: UN	Valor Unit.: 49,03	Valor Total: 1.961,20
Descrição: HCV			
Quantidade: 40			
Item: 14	Unidade: UN	Valor Unit.: 17,94	Valor Total: 3.588,00
Descrição: Hemograma Completo			
Quantidade: 200			
Item: 15	Unidade: UN	Valor Unit.: 29,96	Valor Total: 449,40
Descrição: Micológico direto de Unha			
Quantidade: 15			
Item: 16	Unidade: UN	Valor Unit.: 69,99	Valor Total: 4.199,40
Descrição: Raio X Tórax PA			
Quantidade: 60			
Item: 17	Unidade: UN	Valor Unit.: 84,31	Valor Total: 1.264,65
Descrição: Raio X coluna lombar			
Quantidade: 15			
Item: 18	Unidade: UN	Valor Unit.: 25,13	Valor Total: 879,55
Descrição: Transaminase Oxalacética (TGO)			
Quantidade: 35			
Item: 19	Unidade: UN	Valor Unit.: 25,12	Valor Total: 879,20
Descrição: Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP)			
Quantidade: 35			
Item: 20	Unidade: UN	Valor Unit.: 26,05	Valor Total: 1.302,50
Descrição: Ureia creatinina			
Quantidade: 50			
Item: 21	Unidade: UN	Valor Unit.: 17,23	Valor Total: 258,45
Descrição: VDRL			
Quantidade: 15			
Item: 22	Unidade: UN	Valor Unit.: 6.497,00	Valor Total: 19.491,00
Descrição: Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social			
Quantidade: 3			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA	098	13 179.318/0001-23	96.468,30	96.368,30		Sim
2 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	112	05 059.447/0001-50	141.400,00	141.400,00	46,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2023 16:00:34 PUBLICADO



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

27/12/2023 16:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/01/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/01/2024 09:32:25	DISPUTA	
16/01/2024 09:32:25	LANCE	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 96.468,30
16/01/2024 09:32:25	LANCE	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP 141.400,00
16/01/2024 09:40:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA		
16/01/2024 09:40:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
SEM LANCE		
16/01/2024 09:41:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
SEM LANCES		
16/01/2024 09:41:30	LANCE	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 96.368,30
16/01/2024 09:41:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
16/01/2024 09:41:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
SEM LANCE		
16/01/2024 09:42:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
TA MANDANDO MENSAGEM ERRADA		
16/01/2024 09:42:18	MENSAGEM	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Valor muito próximo ao custo para unidade móvel		
16/01/2024 09:42:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
SEM LANCE		
16/01/2024 09:43:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICSEG		SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
16/01/2024 09:43:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
16/01/2024 09:43:31	HABILITAÇÃO	

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 105/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 27/12/2023 16:00:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/01/2024 12:35:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
15/01/2024 12:47:26	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALI LOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
15/01/2024 12:47:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUALI LOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
15/01/2024 19:09:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
16/01/2024 09:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA		
16/01/2024 09:01:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PARTIR DAS 9:30 DISPUTA DO PE		
16/01/2024 09:45:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
ESTOU EM CURSO EM CURITIBA, HABILITAÇÃO E OUTRAS FASE, CONTINUAÇÃO DIA 23/01/2024 AS 9 HORAS		
16/01/2024 10:26:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo defeb17fb571405090e82615cca59efb.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2024 09:00:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA		
23/01/2024 09:00:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO		
23/01/2024 09:01:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor licitante, gostaria de negociar uma melhor oferta para os itens, estamos aguardando a sua manifestação no período de 10 min		
23/01/2024 09:03:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br/ ;		
23/01/2024 09:44:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Documentação de habilitação do vencedor, conforme Edital.		
23/01/2024 09:45:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso.		
23/01/2024 10:16:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Será encaminhado para Homologação pela Autoridade Superior.		
23/01/2024 10:16:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradeço, em nome do Município de Itamaracá, a participação no presente certame.		
23/01/2024 10:17:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Ariovaldo Martins – Pregoeiro.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionários e mudança de função)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 69,59	Valor Total: 20.877,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Acuidade Visual			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 40,44	Valor Total: 12.132,00	



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

Item: 3	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Audiometria			Valor Total: 2.920,20
Quantidade: 60	Valor Unit.: 48,67		
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Ácido Hipurico			Valor Total: 538,65
Quantidade: 15	Valor Unit.: 35,91		
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Ácido Metil Hipurico			Valor Total: 625,50
Quantidade: 15	Valor Unit.: 41,70		
Item: 6	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Colinesterase			Valor Total: 795,20
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,88		
Item: 7	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Glicemia			Valor Total: 3.020,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,10		
Item: 8	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: EEG			Valor Total: 6.652,80
Quantidade: 60	Valor Unit.: 110,88		
Item: 9	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: ECG			Valor Total: 5.214,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 86,90		
Item: 10	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Espirometria			Valor Total: 3.374,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 67,48		
Item: 11	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: EPF			Valor Total: 4.494,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 22,47		
Item: 12	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: HBS - AG			Valor Total: 1.451,60
Quantidade: 40	Valor Unit.: 36,29		
Item: 13	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: HCV			Valor Total: 1.961,20
Quantidade: 40	Valor Unit.: 49,03		
Item: 14	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Hemograma Completo			Valor Total: 3.588,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,94		
Item: 15	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Micológico direto de Unha			Valor Total: 449,40
Quantidade: 15	Valor Unit.: 29,96		
Item: 16	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Raio X Tórax PA			Valor Total: 4.199,40
Quantidade: 60	Valor Unit.: 69,99		
Item: 17	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Raio X coluna lombar			Valor Total: 1.264,65
Quantidade: 15	Valor Unit.: 84,31		
Item: 18	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Transaminase Oxalacética (TGO)			Valor Total: 879,55
Quantidade: 35	Valor Unit.: 25,13		
Item: 19	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP)			Valor Total: 879,20
Quantidade: 35	Valor Unit.: 25,12		



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 20	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: Ureia creatinina				Valor Total: 1.302,50
Quantidade: 50		Valor Unit.: 26,05		
Item: 21	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES	
Descrição: VDRL				Valor Total: 258,45
Quantidade: 15		Valor Unit.: 17,23		
Item: 22	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social				Valor Total: 19.491,00
Quantidade: 3		Valor Unit.: 6.497,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA	098	13.179 318/0001-23	96.468,30	96.368,30		Sim
2 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	112	05.059 447/0001-50	141.400,00	141.400,00	46,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2023 16:00:34	PUBLICADO		
27/12/2023 16:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/01/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/01/2024 09:32:25	DISPUTA		
16/01/2024 09:32:25	LANCE QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP		141.400,00
16/01/2024 09:32:25	LANCE MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		96.468,30
16/01/2024 09:40:21	MENSAGEM PREGOEIRO BOM DIA		
16/01/2024 09:40:53	MENSAGEM PREGOEIRO SEM LANCE		
16/01/2024 09:41:17	MENSAGEM PREGOEIRO SEM LANCES		
16/01/2024 09:41:30	LANCE MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		96.368,30
16/01/2024 09:41:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/01/2024 09:41:37	MENSAGEM PREGOEIRO SEM LANCE		
16/01/2024 09:42:07	MENSAGEM PREGOEIRO TA MANDANDO MENSAGEM ERRADA		
16/01/2024 09:42:18	MENSAGEM MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA Valor muito próximo ao custo para unidade móvel		
16/01/2024 09:42:18	MENSAGEM PREGOEIRO SEM LANCE		
16/01/2024 09:43:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
16/01/2024 09:43:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
16/01/2024 09:43:31	HABILITAÇÃO		
22/01/2024 11:07:59	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 098: CERTIDÃO NEGATIVA 5441/2023 - vencida 15/01/2024		



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

22/01/2024 14:38:40 MENSAGEM MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Boa tarde
22/01/2024 14:39:22 MENSAGEM MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
A certidão Municipal atualizada foi anexada na plataforma em arquivo separado dos demais
22/01/2024 14:39:38 MENSAGEM MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
por gentileza verificar
23/01/2024 07:42:54 MENSAGEM PREGOEIRO
sim, certidão valida.
23/01/2024 09:45:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/01/2024 10:15:07 EM ADJUDICAÇÃO
23/01/2024 10:17:19 ADJUDICADO


PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS


MEMBRO DE APOIO ANDRÉ SILVESTRINI


MEMBRO DE APOIO EL ETE CAETANO DOMINGUES VELANI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 69 / 2023

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
16/01/2024 09:30	23/01/2024 10:18	3			Menor Preço Global
Oraão Interessado					Processo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA					1539 / 2023

Objeto
Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

Pregoeiro(a)

Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio a Srª. Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021 de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, objeto do Pregão Eletrônico nº 69/2023, objeto do Processo Administrativo nº 105/2023, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo como Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital. A sessão ocorreu no Sistema Eletrônico da BLL Compras. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ		Doc. de Identidade	CPF
Razão Social		Nome	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 69 / 2023

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	22	LOTE 1	
Propostas Escritas			
	CNPJ	Razão Social	Percentual Lote
(M)	13.179.318/0001-23	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	96.368,30 % Classificado
Lances Verbais			
	CNPJ	Razão Social	Percentual Lote
1º Rodada			
(M)	13.179.318/0001-23	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	96.368,30 %
Conclusão			
(M)	13.179.318/0001-23	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	96.368,30 %

Resumo do Pregão Eletrônico nº 69 / 2023

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	22	LOTE 1	
	CNPJ	Razão Social	% Inicial % Final
(M)	13.179.318/0001-23	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	96.368,30 % 96.368,30 % Arrematante

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 69 / 2023

Lote: 1 Qtde Itens: 0 Valor do Lote: **96.368,30** Percentual: %
Arrematante: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 69 / 2023

13.179.318/0001-23 - MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Percentual Valor do Lote
1	22	LOTE 1	% 96.368,30
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 22	Total da Empresa: R\$ 96.368,30
Total do Pregão Presencial: R\$ 96.368,30			

Após a finalização da etapa de lances, a sessão ficou suspensa para a análise dos documentos referentes à habilitação das empresas detentoras das menores propostas, estando em conformidade às exigências contidas no Edital, foram declaradas habilitadas, o Pregoeiro declara as Empresas vencedoras. Sendo assim, as empresas participantes do certame foram informadas, através do chat, sobre a data e horário para manifestação em interposição recursal, tendo duração de 30 minutos. Como licitante manifestou interesse em interpor recurso, anexados na BLL e respondido na BLL. Será encaminhado para Homologação pela Autoridade Superior. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA que, depois de lida, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de



apoio.

Ariovaldo Martins

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Andreia Silvestrini

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08
Paraná
Exercício: 2024



PROPOSTA AJUSTADA FORNECEDORES PREGÃO GLOBAL

Licitação : Pregão 69 / 2023

Fornecedor : 8909 - MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Fornecedor : 8909 - MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TR				Unidade	Qtde	Vlr Edital	Vlr Ajustado	Percentual
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Edital	Vlr Ajustado	Percentual
1	1	61966	Avaliação clínica ocupacional - ASO -(exames admissionais, periódicos, demissionários e mudança de função)	Unidade	300.00	69.6700	69.5900	0.11 %
1	2	61967	Acuidade Visual	Unidade	300.00	40.4900	40.4400	0.12 %
1	3	61968	Audiometria	Unidade	60.00	48.7300	48.6700	0.12 %
1	4	61969	Ácido Hipurico	Unidade	15.00	35.9500	35.9100	0.11 %
1	5	61970	Ácido Metil Hipurico	Unidade	15.00	41.7500	41.7000	0.12 %
1	6	61971	Colinesterase	Unidade	40.00	19.9100	19.8800	0.15 %
1	7	61972	Glicemia	Unidade	200.00	15.1200	15.1000	0.13 %
1	8	61973	EEG	Unidade	60.00	111.0000	110.8800	0.11 %
1	9	61974	ECG	Unidade	60.00	87.0000	86.9000	0.11 %
1	10	61975	Espirometria	Unidade	50.00	67.5600	67.4800	0.12 %
1	11	61976	EPF	Unidade	200.00	22.5000	22.4700	0.13 %
1	12	61977	HBS - AG	Unidade	40.00	36.3300	36.2900	0.11 %
1	13	61978	HCV	Unidade	40.00	49.0900	49.0300	0.12 %
1	14	61979	Hemograma Completo	Unidade	200.00	17.9600	17.9400	0.11 %
1	15	61980	Micológico direto de Unha	Unidade	200.00	17.9600	17.9400	0.11 %
1	16	61981	Raio X Tórax PA	Unidade	15.00	30.0000	29.9600	0.13 %
1	17	61982	Raio X coluna lombar	Unidade	15.00	70.0700	69.9900	0.11 %
1	18	61983	Transaminase Oxalacética (TGO)	Unidade	60.00	84.4000	84.3100	0.11 %
1	19	61984	Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP)	Unidade	15.00	25.1600	25.1300	0.12 %
1	20	61985	Úreia + creatinina	Unidade	35.00	25.1600	25.1200	0.16 %
1	21	61986	VDRL	Unidade	35.00	25.1600	25.1200	0.16 %
1	22	61987	Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social	Unidade	50.00	26.0800	26.0500	0.12 %
				Unidade	15.00	17.2500	17.2300	0.12 %
				Serviços	3.00	6.500.0000	6.497.0000	0.05 %
Total Lote Edital: 96.468,65				Total Lote Pregão : 96.368,30		Total Lote Ajustado : 96.368,30		Perc. Desc. Lote: 0,10 %
Total Geral Proposta Fornecedor : 96.468,65				Total Geral Ajustado Fornecedor : 96.368,30				

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
13.179.318/0001-23

portadora do RG nº x.xxx.369-9/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.069-93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos à data de 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz

Código Identificador:7ED6B4EC

PROCURADORIA NOMEAÇÃO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

SECRETARIA:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária de Comunicação Social, Símbolo SEC, a senhora **FRANCIELLI CRISTINA DE SOUZA**, portadora do RG nº xx.xxx.741-7/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.149-54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz

Código Identificador:AE7E0293

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CNPJ: 75.654.574/0001-82

EXTRATO DE CONTRATOS

Licitação Presencial nº 128/2023-PMI. Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens para eventos oficiais do Município, conforme especificações contidas no termo de referência. Contratada: Elcio José Brandalize Produções. CNPJ: 13.549.539/0001-46. Valor Contratual: R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Tomada de Preços nº 025/2023-PMI. Contratação de empresa de engenharia para execução de quadras poliesportivas em estrutura pré-moldada na Escola Municipal Matilde de Araújo Nascimento (lote 01) e Escola Municipal Professora Vilma Rossa Bartiechen (lote 02). Contratada: Pro Ativa Engenharia Ltda. CNPJ: 18.325.384/0001-88. Valor Contratual: R\$ 628.627,88 (seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) sendo R\$ 313.762,51 referente ao LOTE 01 e R\$ 314.865,37 referente ao LOTE 02. Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise

Código Identificador:96D9328A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 Processo Adm: Nº 105/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) Empresas vencedoras valor total: R\$ 96.368,30 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos): **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 13.179.3180/001-23** com o lote: 1 no valor total de R\$ 96.368,30 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 23 de janeiro de 2024

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:EFC4EB13

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2023; Proc. Administrativo: nº 094/2023. Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 333.500,59 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais e cinquenta e nove centavos): **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA** (49329140000105) com os lotes: 9, 10, 19, 26 e 27 no valor total de R\$ 23.793,55 (vinte e três mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA** (11552540000102) com o lote: 43 no valor total de R\$ 10.816,40 (dez mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** (25027024000165) com os lotes: 36, 40 e 44 no valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **ELITH INFORMATICA LTDA** (44450107000107) com o lote: 17 no valor total de R\$ 28.475,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** (42261707000100) com os lotes: 2 e 55 no valor total de R\$ 15.419,50 (quinze mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 604.689.783-13** (45468921000111) com o lote: 18 no valor total de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). **RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA** (08096586000141) com os lotes: 12 e 13 no valor total de R\$ 33.199,20 (trinta e três mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos). **MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA** (52017064000107) com os lotes: 5, 23, 30, 31, 38, 39, 46 e 50 no valor total de R\$ 28.626,62 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** (41010343000114) com o lote: 52 no valor total de R\$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais). **A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (37490381000144) com os lotes: 48 e 49 no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** (20058175000167) com o lote: 63 no valor total de R\$ 2.879,20 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **AMMO INFORMATICA**



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 017/2024

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 24/01/2024

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 105/2023, Modalidade PREGÃO ELETRONICO -SRP nº 069/2023 (332 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Ariovaldo Martins
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 012/2024

Referência: Proc. Administrativo nº 105/2023 – Pregão Eletrônico nº 069/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 26/01/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos e exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de máquina, NR 35, NR 10, NR 12 e auxílio no E-social para atender o solicitado no PCMSO.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 017/2024 de fls. 333.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 333 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 069/2023 – fls. 329 e seguintes a empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA foi a empresa que adjudicou itens do Pregão Eletrônico nº 69/2023.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 69/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 332.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão do Pregoeiro.

Importante frisar que, em que pese a revogação da Lei nº 8.666/1993, o procedimento iniciou-se quando a mesma ainda estava em vigor, por isso, tendo em vista o entendimento exarado no Parecer n.º 00006/2022/CNLCA/CGU/AGU, bem como no Acórdão 507/2023, de 22/03/2023, do Plenário do TCU, vejamos:

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10 520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 **poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023**; Grifei.

É ainda, nesse sentido, o artigo 191 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 69/2023 – fls. 329 e seguintes, do qual foi vencedora a empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagrou-se vencedora a empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 105/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 27/12/2023 16:00:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/01/2024 10:13:47

Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 69,59		Valor Total: 20.877,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Acuidade Visual			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 40,44		Valor Total: 12.132,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Audiometria			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 48,67		Valor Total: 2.920,20
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Ácido Hipúrico			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 35,91		Valor Total: 538,65
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Ácido Metil Hipúrico			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 41,70		Valor Total: 625,50
Item: 6	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Colinesterase			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,88		Valor Total: 795,20
Item: 7	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Glicemia			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,10		Valor Total: 3.020,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: EEG			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 110,88		Valor Total: 6.652,80
Item: 9	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: ECG			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 86,90		Valor Total: 5.214,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Espirometria			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 67,48		Valor Total: 3.374,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: EPF			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 22,47		Valor Total: 4.494,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: HBS - AG			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 36,29		Valor Total: 1.451,60
Item: 13	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: HCV			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 49,03		Valor Total: 1.961,20

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 14	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Hemograma Completo			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,94	Valor Total: 3.588,00	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Micológico direto de Unha			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 29,96	Valor Total: 449,40	
Item: 16	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Raio X Tórax PA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 69,99	Valor Total: 4.199,40	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Raio X coluna lombar			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 84,31	Valor Total: 1.264,65	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Transaminase Oxalacética (TGO)			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 25,13	Valor Total: 879,55	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Transaminase Glutâmica Pirúvica(TGP)			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 25,12	Valor Total: 879,20	
Item: 20	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: Ureia creatinina			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,05	Valor Total: 1.302,50	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: EXAMES	Modelo: EXAMES
Descrição: VDRL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 17,23	Valor Total: 258,45	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 6.497,00	Valor Total: 19.491,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA	098	13.179 318/0001-23	96.468,30	96.368,30		Sim
2 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	112	05.059 447/0001-50	141.400,00	141.400,00	46,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 001/2024. Processo Administrativo nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reparos e manutenção nas estruturas constantes no CT Willy Laars.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 15/02/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>.

Irati, 29 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:7282F22B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Formação de Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 16/02/2024 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [WWW.itamaraca.pr.gov.br](http://www.itamaraca.pr.gov.br), [www.itamaraca.pr.gov.br/licitacao.php](http://www.itamaraca.pr.gov.br/http://www.itamaraca.pr.gov.br/licitacao.php); ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> Licitações. Itamaracá, 26 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:5E591500

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, e HOMOLOGO a referida **Inexigibilidade nº 003/2024**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto o "Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de ginecologia, para um período estimado em 12 (doze) meses" para a Empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.092.329/0001-04, nos termos do Artigo 25, "caput" e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Cabe lembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem (art. 4º do Decreto 4.507/2009 do Estado do Paraná).

Itamaracá/Pr, 26 de janeiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:5B1691A0

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023; Proc. Administrativo: nº 105/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora valor total: R\$ 96.368,30 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos): **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 13.179.3180/001-23 com o lote: 1 no valor total de R\$ 96.368,30 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itamaracá Pr, 26 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:C14BBA1F

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

Procedimento Administrativo: 096/2023

Licitação/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2023

CONTRATANTE: Município de Itamaracá/Pr;

CONTRATADA: **GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÃO**, CNPJ nº97.541.831/0001-02

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2025;

FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itamaracá Pr, 29 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:625C7B07

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

Procedimento Administrativo: 096/2023

Licitação/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2023

CONTRATANTE: Município de Itamaracá/Pr;

CONTRATADA: **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 49.161.411/0001-58

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.929,00 (três mil e novecentos e vinte e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2025;

FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itamaracá Pr, 29 de janeiro de 2024.



P- 28/03/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A
PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**
E A **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO**
TRABALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.639.028-6, SESP/PR.

CONTRATADO: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 13.179.318/0001-23; Rua Rui Barbosa, nº 489, Centro, Município de Ibaiti, Estado Paraná; CEP: 84.900-00; e-mail: atendimento@medicseg.com.br, representada por Jean Carlos Ribeiro Da Rocha, residente e domiciliado na Rua Leonardo Candido de Moraes, nº 143, Jd Califórnia, na cidade de Ibaiti, Estado Paraná, CEP: 84.900-000, inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.975.463-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Pço Unitário	Pço Total
1	300	Unidade	Avaliação clínica ocupacional – ASO (exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função)	R\$ 69,59	R\$ 20.877,00
2	300	Unidade	Acuidade Visual	R\$ 40,44	R\$ 12.132,00
3	60	Unidade	Audiometria	R\$ 48,67	R\$ 2.920,20
4	15	Unidade	Ácido Hipurico	R\$ 35,91	R\$ 538,65
5	15	Unidade	Ácido Metil Hipurico	R\$ 41,70	R\$ 625,50
6	40	Unidade	Colinesterase	R\$ 19,88	R\$ 795,20
7	200	Unidade	Glicemia	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
8	60	Unidade	EEG	R\$ 110,88	R\$ 6.652,00
9	60	Unidade	ECG	R\$ 86,90	R\$ 5.214,00
10	50	Unidade	Espirometria	R\$ 67,48	R\$ 3.374,00
11	200	Unidade	EPF	R\$ 22,47	R\$ 4.494,00
12	40	Unidade	HBS - AG	R\$ 36,29	R\$ 1.451,60
13	40	Unidade	HCV	R\$ 49,03	R\$ 1.961,20
14	200	Unidade	Hemograma Completo	R\$ 17,94	R\$ 3.588,00
15	15	Unidade	Micológico direto de Unha	R\$ 29,96	R\$ 449,40



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

16	60	Unidade	Raio X Tórax PA	R\$ 69,99	R\$ 4.199,40
17	15	Unidade	Raio X coluna lombar	R\$ 84,31	R\$ 1.264,65
18	35	Unidade	Transaminase Oxalacética (TGO)	R\$ 25,13	R\$ 879,55
19	35	Unidade	Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP)	R\$ 25,12	R\$ 879,20
20	50	Unidade	Ureia + creatinina	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
21	15	Unidade	VDRL	R\$ 17,23	R\$ 258,45
22	3	Sv	Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social	R\$ 6.497,00	R\$ 19.491,00

1.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá, através de Unidade Móvel;
- b) O contrato celebrado não gera qualquer vínculo empregatício com o Município;
- c) O contratado deverá proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador de serviços;
- d) O contratado deverá apresentar relatório dos serviços executado, contendo:
 - i. Nome do usuário;
 - ii. Endereço do usuário;
 - iii. Telefone;
 - iv. Procedimentos realizados e seus respectivos valores.
- e) O contratado deverá arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiro que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza entre outros;
- f) O contratado deverá permitir ao Município de Itambaracá, avaliar o atendimento e os serviços prestados aos servidores, por intermédio de auditorias, ao qual se reserva o direito de recusar ou sutar os serviços quando não atenderem ao estipulado.
- g) O contratado deverá prestar ao Município esclarecimentos relativos à ocorrências na execução da prestação dos serviços;
- h) O contratado deverá desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem ao objeto do contrato sob pena de rescisão contratual;
- i) A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestado de serviços, e responsabilidade perante os órgãos de classe são responsabilidade exclusiva do prestador de serviços.

1.3. EXECUÇÃO DO OBJETO:



- a) Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- b) Exame clínico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), devem ser realizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas obrigatoriamente, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido realizado nos últimos 03 (três) meses. Os exames deverão ser realizados neste Município. Estes exames serão orientados de acordo com os setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando em conta, os riscos ambientes e ergonômicos;
- c) Exames complementares para emissão de Atestado de Saúde ocupacional – ASO - (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), DEVEM SER REALIZADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E quatro) horas obrigatoriamente. Deverão ser realizados no Município. Estes exames são realizados de acordo com os setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando-se conta os riscos ambientais e ergonômicos.
- d) Capacitação de servidores NR 10 –RECICLAGEM –SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas com o intuito de implementar medidas preventivas e de controle, de modo a garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores que interajam com instalações elétricas e serviços de eletricidade.).
- e) Capacitação de servidores NR 12 –MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - RECICLAGEM (O curso deverá atualizar os servidores atualizados quanto aos possíveis riscos de acidentes relacionados ao trabalho, mostrando medidas existentes que podem ser aplicadas, diminuindo exponencialmente o risco de acidentes e doenças ocupacionais. Curso destinado a função de Operador de Máquinas).
- f) Capacitação de servidores NR 35 –TRABALHO EM ALTURA (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas de proteção para o trabalho realizados em altura, envolvendo desde a fase de planejamento, organização até a execução da atividade)

1.4. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.5. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 069/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ 96.368,30 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO



3.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e deverão ser executados em no Município de Itambaracá/Pr, sem custos adicionais, com prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

3.1.3. Os relatórios/laudos dos exames executados deverão ser obrigatoriamente assinados por profissional especialista e apresentados à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias realização dos exames.

3.2. Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao prestador de serviços, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá/Pr.

3.3. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.

CLÁUSULA QUARTA - QUANTIDADE DE EMPREGADOS

4.1. O Programa prevê um número de 311 (trezentos e onze) agentes públicos, correspondente ao quadro total e atualizado de agentes públicos do município, podendo sofrer variações para mais ou para menos a depender de exonerações e nomeações que possam ocorrer no transcurso do contrato.

4.2. O organograma da Estrutura Administrativa municipal pode ser solicitado pelo e-mail: recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Art. 73, da Lei nº 8666/93

5.1. Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art.73, da Lei 8.666/93;

5.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

5.3. A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 33 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Código Reduzido: 46 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria de Administração Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com o detalhamento dos serviços executados devidamente aprovada e atestada pelo Fiscal do Contrato, estando condicionado à aceitação dos serviços e atesto da Secretaria solicitante.

7.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

7.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

7.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.



7.9. O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

8.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

8.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

8.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

8.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

8.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura.

9.2. A vigência da contratação é de 12 (doze) meses poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

10.1. Constituem obrigações **DO CONTRATADO:**



10.1.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

10.1.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido;

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.

10.1.5. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.

10.1.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução dos serviços, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.

10.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização dos serviços ou que tenha conhecimento;

10.1.8. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

10.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.10. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

10.1.11. Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento de solicitações.

10.1.12. Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

10.1.13. A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá.

10.1.14. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com o contrato;

10.2.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

10.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

10.2.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, documentando as ocorrências havidas na execução do contrato;

10.2.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da



prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.7. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos exames e laudos.

10.2.8. Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato;

10.2.9. Relatar de forma expressa a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação do Ministério do Trabalho;

10.2.10. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos admissionais no intervalo entre a assinatura e a elaboração do PCMSO;

10.2.11. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos após a elaboração e implantação PCMSO;

10.2.12. Disponibilizar uma pessoa para acompanhamento das atividades a serem realizadas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

11.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

11.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicada das seguintes formas:

11.2.2.1. Multa moratória, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

11.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não execução total do objeto.

11.2.2.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falha na execução contratual;



- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

11.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

- I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
- II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.



11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de executar o objeto do presente contrato.

12.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração Geral, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.



13.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a execução do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo para prestação dos serviços deste objeto encontra-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações.

14.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

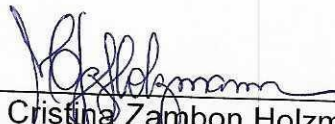
16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 31 de janeiro de 2024


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá
CONTRATANTE

JEAN CARLOS RIBEIRO
DA ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=2173620000180,
ou=VIDECONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910
Dados: 2024.02.02 09:00:00 -03'00'

Jean Carlos Ribeiro Da Rocha
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

SEBASTIAO VIVEIROS DA SILVA
CPF: 367.188.749-49

ANDREIA SILVESTRINI
CPF: 025.323.349-67

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:A5B4ADD5

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 33/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio Cesar Menegasso	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.320,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.320,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.320,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.320,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.320,00
José Marzura	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.320,00
Luiz Paulo	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.320,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.320,00
Salvador Paulo as	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.320,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:32E9C16E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
Procedimento Administrativo: 105/2023.
Licitação/Número: PREGAO ELETRONICO nº 069/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr.
CONTRATADO: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 13.179.318/0001-23;
VALOR CONTRATADO: R\$ 96.368,30 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 31 de janeiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martin
Código Identificador:5E98BA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR DAYANA MACHADO CIZOTTO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 15.713.318-7 SESP/PR e CPF 370.221.798-32, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo CC 4, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 01 de abril de 2024 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2914BA8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR LEANDRO LUIS NARDI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.203.143-1 SESP/PR e CPF 045.886.179-07, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 01 de abril de 2024 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F8BD0F14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR DAYANA MACHADO CIZOTTO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 15.713.318-7 SESP/PR e CPF 370.221.798-32, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0DA34BF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024